



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 001703/2021

ASSUNTO: PLV 24/2021

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, o qual “*dispõe sobre a inclusão do mel de abelha na merenda escolar das creches e escolas do Município do Rio Grande – RS.*” Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto e justificativa, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico, (3) parecer IGAM, (4) parecer DPM.

### 2 – PARECER

Recebido os autos, o feito foi prontamente encaminhado para parecer das consultorias externas, sendo que assim as mesmas concluíram:

Parecer DPM:

**“Inviabilidade do Projeto de Lei nº 24/2021;”**

Parecer IGAM:

**“Diante do exposto, *conclui-se pela inviabilidade técnica e jurídica* do Projeto de Lei nº 24, de 2021...”**

### 3 – CONCLUSÃO

Nestes termos, a fim de evitar tautologia desnecessária, a Consultoria desta Casa adere aos pareceres exarados, opinando – respeitosamente - pela inviabilidade do presente projeto de lei em comento, nos termos do que acima exposto.

Rio Grande – RS, 04 de março de 2021

Lucas Fernandes Pompeu  
OAB/RS 70.441

Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65.589